



EDITAL

N.º 04/2022

João Paulo Rodrigues Pires

Presidente da Assembleia de Freguesia de São Sebastião

Torna Público, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º50/2018 de 16 de agosto, que na 2ª sessão ordinária da assembleia de freguesia do mandato 2021/2025 que teve lugar no dia 9 de dezembro de 2021, foi aprovada a Recomendação – Elaboração e Aprovação de um Regulamento do Auditório Bocage.

**“Recomendação - pela Elaboração e Aprovação de um Regulamento do
Auditório Bocage**

Considerando que a construção do Auditório na Freguesia de São Sebastião era há muito uma necessidade para aumentar e melhorar a oferta deste tipo de equipamentos polivalentes no concelho e em particular na freguesia, de forma a responder sobretudo às necessidades do movimento associativo, das diferentes entidades, e parceiros locais.

Considerando a recente inauguração do Auditório Bocage e a sua já plena utilização por diversas entidades para eventos multidisciplinares e diversificados;

Considerando a necessidade de estar devidamente regulamentada a utilização do espaço e salvaguardadas as questões de acesso a eventos de reconhecida qualidade e mérito;

Considerando que o Auditório já se encontra em plena utilização e funcionamento e que, até a data, não foi submetida à Assembleia de Freguesia qualquer proposta de regulamento de utilização deste equipamento:

Assim, a Assembleia de Freguesia de São Sebastião, reunida ordinariamente a 9 de dezembro de 2021 deliberou:

1 – Recomendar ao executivo da junta de Freguesia de São Sebastião elaborar um regulamento de utilização do Auditório Bocage que salvaguarde o equipamento, indo ainda este regulamento ao encontro das necessidades da comunidade para uma utilização justa e diversificada, e que o mesmo seja submetido, com a máxima celeridade, a deliberação pela Assembleia de Freguesia.

Recomendação aprovada por maioria e em minuta, em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, realizada aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Sede da Freguesia de São Sebastião, 03 de janeiro de 2022.

O Presidente da Assembleia de Freguesia,

João Paulo Rodrigues Pires